

LEI N.º 4.954/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

261  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 4.05 Pag. 13

Date 26/03/26

Assinatura Hora

ALTERA A LEI Nº 2.279 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZOU DOAR IMÓVEIS A PARTICULARES COM ENCARGO DE DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS RESIDENCIAIS RESPECTIVAS, NO RECINTO FERROVIÁRIO, VISANDO À INSTALAÇÃO DO PORTO SECO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 2.279 de 16 de setembro de 2003, para modificar e acrescentar a alternativa do pagamento das despesas de escritura, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art.5º.A - As despesas de escritura e registro poderão ser suportadas pelo Município ou pelo Beneficiário. "

Art.2º As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 24 DE MARÇO DE 2026.

  
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO